

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012018**

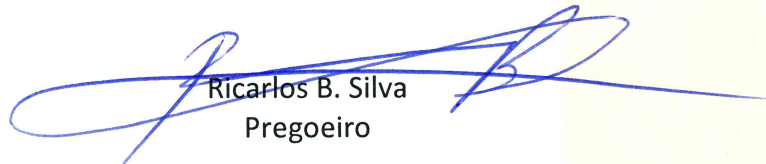
A empresa WTS Assessoria em Licitações solicitou o seguinte esclarecimento:

1) No item 10.1.4, alínea “e” é solicitado cadastro junto à SNEA. Atualmente esse sindicato é restrito para as companhias aéreas, o cadastro das agências de turismo foi extinto a alguns anos. Com isso questiono, será obrigatório a apresentação de tal registro?

**Resposta do Pregoeiro: Constatamos que realmente o cadastro para agências de turismo está extinto, portanto, os licitantes estão desobrigados da apresentação deste documento.**

Sem mais para o momento.

Curitiba-PR., 05 de Setembro de 2018.



Ricarlos B. Silva  
Pregoeiro